

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.491, de 20 de dezembro de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária: 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE 2.12.361.2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BASICO 3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária: 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE 2.12.361.2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BASICO 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de dezembro de 2022.

> André Luís Barcellos Brito Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda